ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LEO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 058/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar para a rubrica orçamentária adequada a despesa de pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica, tendo em vista que com a morte do nosso bioquímico, foi necessário comprar serviços de laboratório para não deixar os usuários sem este serviço de tal importância para a saúde publica da população em geral.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 15 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 058/2018

de 15 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar no** valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais**), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSO -0040-ASPS
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -ASPS
090110– SAÚDE
090110122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
090210122300 – GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO
0902101223002..2060000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0902101223002..2060000 – 3.3.90.39.00.00.00 (855) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ..... R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

REDUÇÃO

RECURSO -0040-ASPS
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -ASPS
090110– SAÚDE
090110122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
090210122300 – GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO
0902101223002..2059000 GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SEC. MUN. SAÚDE
0902101223002..2059000 – 3.1.90.11.01.00.00 (4160) – VENCIMENTO E SALÁRIOS..... R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças